UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ESCOLA DE MATEMÁTICA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024 - Coordenadoria de Curso - UAB/UNIRIO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil — UNIRIO e a **Escola de Matemática** — UNIRIO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsa de **Coordenador de Curso UAB/UNIRIO**, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias 183/2016 de 21/10/2016 e 102/2019 de 10/05/2019 da Capes, e a Instrução Normativa nº 02 Capes de 19/04/2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de Coordenador de Curso UAB/UNIRIO.
- 1.2 Será classificado como Cadastro de Reserva (CR) o(a)s candidato(s) posicionado(s) até a terceira colocação. O CR terá validade de 02 (dois) anos.
- 1.3 A vigência da bolsa será de quatro anos, sendo possível a concessão de nova bolsa por igual período, desde que o beneficiário participe de novo processo seletivo.
- 1.4 O valor da bolsa será definido conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017 Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 1.5 Em caso de edição de Portaria que substituiu a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do bolsista, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.
- 1.6 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outros programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.8 De acordo com o Art. 6 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, o benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.1 Coordenador de Curso UAB/UNIRIO

- Coordenar, supervisionar e operacionalizar todas as atividades acadêmicas do Curso/Área.
- Acompanhar o desempenho dos alunos nas diferentes disciplinas, tendo em vista o planejamento de ações que levem a melhoria do processo de aprendizagem e a inserção do aluno ao sistema.
- Elaborar, com apoio do Corpo Docente, o Guia do Curso com previsão detalhada de todas as atividades, atualizado a cada período letivo.
- Promover reuniões periódicas com o Corpo Docente do Curso, visando definir estratégias para o bom desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos.
- Apoiar a Diretoria Adjunta de Produção de Material Didático, na supervisão do plano de trabalho dos professores autores de disciplinas.
- Apoiar o Coordenador de Tutoria de Área na supervisão dos trabalhos da tutoria presencial e a distância relativamente às disciplinas do curso.
- Participar junto com o Coordenador de Tutoria na organização de equipes docentes, tendo em vista a capacitação de tutores no exercício de suas funções.
- Organizar/apoiar com participação do Corpo Docente a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Pólos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).
- Realizar visitas aos polos, para reuniões de acompanhamento e avaliação da atividade acadêmica do curso. Estas viagens ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de necessidade de pernoite.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de trabalho dos Coordenadores de Disciplinas, relativo a programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas e revisão de ADs e APs).
- Garantir a disponibilização das informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guias de curso e de disciplinas, e cronogramas.
- Participar ativamente do processo de avaliação institucional.
- Participar das reuniões do Colegiado de Coordenadores de Curso/Área.
- Fazer o planejamento do semestre letivo subsequente de acordo com o cronograma institucional (previsão de disciplinas que serão oferecidas em cada Polo regional, materiais para aulas práticas etc).

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 2.1, sem prejuízo a carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição, perfazendo 20 horas semanais de atividades.
- 3.2 Segundo a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, ou seja, é vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições estarão abertas no período de 29 de fevereiro a 30 de março de 2024 até às 23h59 de 30 de março de 2024, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, mediante envio da documentação, para o e-mail escola.matematica@uniriotec.br, com o assunto EDITAL UAB 2024. A documentação exigida consiste em:
- a) Formulário específico de inscrição e de investidura (Anexo I). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.
- b) Curriculum Lattes documentado, comprovando as informações que nele constam dos últimos 5 anos, em um único arquivo, formato pdf.
- c) Documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- d) Documento que comprove vínculo com a Instituição.

O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários (ativos ou inativos) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, que atendem às especificidades indicadas no Anexo II. Participantes externos poderão se inscrever, observado o item 6.1.3 deste edital.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora composta por três docentes, membros representantes do Colegiado da Escola de Matemática.
- 5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Julgadora, cabendo a Escola de Matemática o envio de ata do seu colegiado com o resultado correspondente, que será divulgado pela Comissão na data estabelecida no calendário deste edital no site da CEAD Unirio.
- 5.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos, conforme pontuação constante no Anexo III.
- 5.4 A documentação enviada no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital.
- 5.5 Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de experiência de gestão em EaD e, permanecendo o empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de experiência acadêmica.
- 5.6 Ao término do processo seletivo, caberá a Comissão lavrar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada ao Comitê Gestor para aprovação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) neste certame obedecerão a seguinte ordem:
- 6.1.1 Professores concursados estatutários (ativos ou inativos) da Instituição de Ensino promotora do curso, ou seja, Escola de Matemática da Unirio;
- 6.1.2 Professores concursados (ativos ou inativos) de outros Cursos da Instituição de Ensino promotora do curso (UNIRIO), não sendo responsáveis pela oferta do curso;
- 6.1.3 Professores externos à Instituição de Ensino promotora do curso (Unirio)

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos, por meio de solicitação enviada para o e-mail escola.matematica@uniriotec.br, com o assunto EDITAL UAB 2024, conforme cronograma estabelecido neste edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com a Unirio ou com a Capes/UAB.
- 8.3 O tipo de vínculo estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Unirio refere-se unicamente à categoria de bolsista Capes, pelo Sistema UAB.
- 8.4 As bolsas são financiadas única e exclusivamente pela Capes, considerando o estabelecido pela Lei 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.
- 8.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29 de fevereiro a 30 de março de 2024
	*página da CEAD/UNIRIO (<u>https://www.unirio.br/cead</u>)
Inscrições	29 de fevereiro a 30 de março de 2024
Homologação das Inscrições	02 de Abril de 2024
Análise da documentação	03 a 05 de Abril de 2024
Resultado Preliminar	05 de Abril de 2024

Solicitação de recurso	06 e 07 de Abril de 2024
Resultado final	08 de Abril de 2024

Prof.ª Dr. Alexandre Sousa da Silva Diretor da Escola de Matemática

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA ESCOLA DE MATEMÁTICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENADOR DE CURSO UAB/UNIRIO OU CEDERJ/UNIRIO

Cargo pleiteado:	
Nome:	
CPF:Telefone: ()	
E-MAIL:	
Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital:	
Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da can concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitaçã estabelecidas pelo Edital de Seleção nº 01/2024 — Coordenador de Curso U de Matemática-UNIRIO, das quais não poderei alegar desconhecimento	o tácita das condições J AB/CEDERJ/Escol a
Data:/	
Assinatura do Candidato	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA ESCOLA DE TURISMO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS PARA COORDENADOR DE CURSO

CURSO	REQUISITOS/FORMAÇÃO	VAGAS
Licenciatura em Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em áreas afins e Doutorado em áreas afins	01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS ESCOLA DE TURISMO

ANEXO III

Critérios de pontuação

Critérios	Descrição	Pontuação
Doutorado	Requisito obrigatório do edital Candidatos sem o Doutorado são eliminados	-
Experiência profissional de magistério superior		0,5 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Experiência em Gestão na EaD	Atuação em cargos de gestão, no âmbito da EaD; como coordenação de curso, vice-coordenação, coordenação de tutoria e cargos de gerenciamento.	0,5 ponto por ano e por atividade (máximo de 2 pontos)
Experiência em Coordenação de Disciplina em Educação a Distância	Atuação em cargos de coordenação de disciplina no âmbito da EaD	0,5 ponto por ano e por atividade (máximo de 2 pontos)
Produtividade Acadêmica (últimos 5 anos) Março de 2019 a março de 2024		Pontuação conforme tabela detalhada (máximo de 3 pontos)

TABELA DETALHADA PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

	IABLEA DETALHADA PRODUTIVIDA	
Produção Bibliográfica	Artigos publicados em periódicos	0,7
	Artigos aceitos para publicação	0,5
	Livros	0,7
	Capítulos de livros	0,3
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,3
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,4
	Apresentação de trabalho e palestra	0,2
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
	Patente	0,6
	Programa de Computador Registrado	0,6
	Cultivar protegida	0,4
	Cultivar registrada	0,6
	Desenho industrial registrado	0,6
	Marca registrada	0,4
	Topografia de circuito integrado registrada	0,5
Produção Técnica	Assessoria e consultoria	0,2
	Produtos	0,5
	Processos ou técnicas	0,5
	Trabalhos técnicos	0,5
	Cartas, mapas ou similares	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,4
	Editoração	0,3

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,2
Outra produção técnica	0,2
Outra produção artística/cultural	0,2

Produtividade Acadêmica	Pontuação por evento
Orientações e supervisões concluídas	Doutorado – 0,5 Mestrado – 0,3 TCC – 0,2 Iniciação Científica – 0,2 (por ano) Iniciação à Docência – 0,2 (por ano)
Orientações e supervisões em andamento	Doutorado – 0,3 Mestrado – 0,2 TCC – 0,1
Participação em bancas de trabalhos de conclusão	Doutorado – 0,2 Mestrado – 0,2 TCC – 0,1
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,2
Organização de eventos acadêmicos/científicos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,3